

REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA



# JORNAL OFICIAL

Sexta-feira, 28 de Maio de 2010



Série

Número 100

## Suplemento

### Sumário

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

**Despacho n.º 11/2010**

Define as medidas necessárias à concretização do projecto de investigação sobre o «Deve e Haver das Finanças da Madeira (séculos XVa XXI)».

**PRESIDÊNCIADO GOVERNO REGIONAL****Despacho n.º 11/2010**

«Deve e Haver das Finanças da Madeira  
(séculos XV a XXI)»

1. O projecto de investigação sobre o «Deve e Haver das Finanças da Madeira (séculos XV a XXI)» é considerado de importância prioritária para a Região Autónoma da Madeira.
2. Assim, deve ser concretizado com a maior brevidade possível, sob a direcção do Senhor Doutor Alberto Vieira que, por este meio, fica dotado das competências para o efeito.
3. Em consequência, nos termos do artigo 73.º, n.ºs 1 e 2, da Lei n.º 130/99, de 21 de Agosto, mais determino:
  - a) Os serviços de todos os departamentos do Governo Regional da Madeira, bem como todas as Entidades sob sua tutela, prestarão as adequadas e necessárias facilidades para a sua concretização;
  - b) Proceder-se-á ao destacamento dos Professores necessários para o efeito;
  - c) São autorizados os estágios profissionais dos Licenciados considerados necessários à concretização deste projecto;
- d) O Arquivo Regional da Madeira, com prioridade, facilita a consulta da documentação que a direcção do projecto entenda necessária, inclusivamente com o acesso a cópias em suporte digital dos jornais e dos documentos já digitalizados. Bem como procede, também prioritariamente, à organização e à catalogação dos Fundos necessários à consideração por este trabalho, que ainda o não estejam, particularmente os dependentes da tutela da Secretaria Regional do Plano e Finanças e os do Governo Civil e da Junta Geral do extinto «Distrito Autónomo», bem como de outros histórica e documentalmente importantes para o efeito pretendido.
4. O presente despacho vai para execução, a todos os Senhores Membros do Governo Regional e para publicação no «Jornal Oficial» da Região Autónoma da Madeira.

Funchal, 26 de Maio de 2010.

O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL DA MADEIRA,  
Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim



## CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direcção Regional da Administração da Justiça.

## PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fracção de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda . . . . .	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas . . . . .	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas . . . . .	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas . . . . .	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas . . . . .	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas . . . . .	€ 38,56 cada	€ 231,36

A estes valores acresce o imposto devido.

## EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

## ASSINATURAS

	<u>Anual</u>	<u>Semestral</u>
Uma Série . . . . .	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries . . . . .	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries . . . . .	€ 63,78	€ 31,95;
Completa . . . . .	€ 74,98	€ 37,19.

Aestes valores acrescentem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de Janeiro) e o imposto devido.

## EXECUÇÃO GRÁFICA

Divisão do Jornal Oficial

## IMPRESSÃO

Divisão do Jornal Oficial

## DEPÓSITO LEGAL

Número 181952/02

Preço deste número: € 1,21 (IVA incluído)